



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 074/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.201,39 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos) **INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.201,39** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Unidade:	01	- SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051.0000	- MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC.)	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 223.201,39

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 074/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 223.201,39** (*duzentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos*), destinado ao reforço de dotação orçamentária vinculada à aquisição de material de manutenção de máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura.

O crédito adicional será suportado por recursos oriundos de **superávit financeiro**, vinculado à fonte **STN 500**, conforme indicado no artigo 2º do Projeto de Lei, em conformidade com a legislação orçamentária aplicável.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais ao setor agrícola, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal